

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº. 52/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 52/99-E, que
“Autoriza contrato emergencial por relevante
necessidade do interesse público e dá outras
providências”.

Relator: Ver. Reni Boijink

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para
exame, o Projeto de Lei 52/99-E, pelo qual seu autor pretende realizar contrato emergencial
por relevante necessidade do interesse público.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu ser necessária a
contratação de servidores para a execução das obras propostas pelo Projeto.

Assim sendo, recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Léo Annuniação: vota com o relator.

Ver^a. Naedy Wrasse: vota com o relator.

Agudo, 30 de setembro de 1999.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Léo Annuniação
Secretário

Ver^a. Naedy Wrasse